



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Regido pela Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 6.204/2007, 5.450/2005, 7.892/2013, 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

Tipo: Menor Preço

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I deste Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES

Consultar o portal www.comprasnet.gov.br

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dia: Segunda a sexta-feira

Hora: Das 8h às 18h – horário de Brasília-DF

Local: Divisão de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP 74.215-901.

**Retire o Edital gratuitamente pelos portais
www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11488/2013

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado por seu(sua) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/DLC nº 001, de 11 de julho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nºs 5.450/2005, nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na **forma Eletrônica**, para **Sistema de Registro de Preços**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 24/02/2014

HORÁRIO: 14:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília-DF

1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, de acordo com a tabela abaixo e demais informações a seguir dispostas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT. TRT18	QUANT. CEPLAC	QUANT. HOSP. FED.	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, COR AZUL Nº 3 TAMANHO APROXIMADO 12X11CM, COMPOSIÇÃO DA TINTA: ÁGUA, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOLE E CONSERVANTES, COMPOSIÇÃO DO ESTOJO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 203277	UN	100	-	-	100	R\$ 3,44
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, COR PRETA Nº3, TAMANHO APROXIMADO 12X08CM, COMPOSIÇÃO DA TINTA: ÁGUA, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOLE E CONSERVANTES, COMPOSIÇÃO DO ESTOJO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR	UN	100	-	-	100	R\$ 3,36

	MARCA. CATMAT Nº 203279						
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM ALTURA 5 CM. CATMAT: 232729	UN	50	-	30	80	R\$ 8,82
4	APARELHO APLICADOR MANUAL DE FITA ADESIVA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 20 CM LARGURA 5 CM. CATMAT 111007	UN	30	-	-	30	R\$ 25,93
5	APONTADOR ESCOLAR, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CORES VARIADAS, COM RANHURAS NAS LATERAIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, SEM DEPÓSITO, PARA APONTAR LÁPIS DE MADEIRA COM DIÂMETRO DE 7MM, EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES CADA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 202454.	UN	400	-	-	400	R\$ 0,90
6	BIBLIOCANTO, MATERIAL AÇO, MEDIDAS APROXIMADAS BASE 11CM, LARGURA 10CM, ALTURA 17, APLICAÇÃO SEGURANÇA LIVROS, FORMATO EM "L". MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. CATMAT Nº 229378.	UN	150	-	-	150	R\$ 14,04
7	BOLSA PARA CRACHÁ PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO 6X9CM, COM PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL METAL, TIPO JACARÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO LEITOSO REFORÇADO. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 360124	UN	1.000	-	-	1000	R\$ 0,68
8	BORRACHA DE VINIL MACIA, COM CINTA PLÁSTICA PROTETORA, PARA APAGAR LÁPIS GRAFITE SEM ESTRAGAR O PAPEL OU DEIXAR BORRÕES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X21X11MM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 244441.	UN	1000	-	525	1525	R\$ 3,39
9	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 140X200 MM. APRESENTAÇÃO BROCHURA. CATMAT 280125	UN	100	-	-	100	R\$ 3,00
10	CALCULADORA DE MESA SEM IMPRESSÃO FUNCIONAMENTO À PILHA; VISOR AMPLO COM, NO MÍNIMO 12 (DOZE) CARACTERES COM NÚMEROS GRANDES, CONTENDO AS SEGUINTE FUNÇÕES: FUNÇÕES BÁSICAS (SOMA, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO); PORCENTAGEM; RAIZ QUADRADA; TECLA DUPLO ZERO; CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL; INVERSÃO DE SINAIS; MEMÓRIA; SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UMA PILHA. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE CATMAT 332626	UN	300	40	-	340	R\$ 39,28

11	CAMPAINHA DE METAL PARA BALCÃO COR PRATA. DIMENSÕES APROXIMADAS 8 X 6 X 7 CM. CATMAT 67415	UN	100	-	-	100	R\$ 16,13
12	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS. DEVERÁ TER QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À MARCA BIC. CATMAT Nº 272526.	UN	7.500	500	-	8000	R\$ 0,93
13	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS. DEVERÁ TER QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À MARCA BIC. CATMAT Nº 272526.	UN	2.000	-	-	2000	R\$ 0,93
14	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS. DEVERÁ TER QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À MARCA BIC. CATMAT Nº 272526.	UN	2.000	-	-	2000	R\$ 0,93
15	CANETA FIXA C/ BASE ALUMÍNIO TAMANHO APROXIMADO: 14 CM. CATMAT 285540	UN	100	10	-	110	R\$ 15,45
16	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, FLUORESCENTE, PONTA DE NÁILON, TAMANHO APROXIMADO: 14 CM. COM PRAZO DE VALIDADE	UN	4000	100	600	4700	R\$ 2,13

	MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 279313.						
17	CAPA PLÁSTICA PARA PROCESSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO, PLÁSTICO EM SARJA 0,20 EM TODA A CAPA EXCETO VISORES, PLÁSTICO 0,20 NOS VISORES FRONTAL E LATERAL. DIMENSÕES: LARGURA 500MM, ALTURA 350MM, BOLSA FRONTAL 235MM LARGURA E 300MM DE ALTURA, BOLSA DORSAL 30MM LARGURA E 130MM DE ALTURA. BOLSAS INTERNAS COM 155MM, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 300 UNIDADES, SUBDIVIDAS DE 10 EM 10 UNIDADES, MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO. CATMAT Nº 150592.	UN	15.000	-	-	15000	R\$ 1,49
18	CARTOLINA 50X66 CM COR AZUL 150 GR. CATMAT 1023	UN	200	-	-	200	R\$ 0,44
19	CARTOLINA 50X66 CM COR BRANCA 150 GR. CATMAT 1023	UN	200	-	-	200	R\$ 0,44
20	CARTOLINA 50X66 CM COR VERDE 150 GR. CATMAT 1023	UN	200	-	-	200	R\$ 0,44
21	CARTOLINA 50X66 CM COR VERMELHO 150 GR. CATMAT 1023	UN	200	-	-	200	R\$ 0,44
22	CINTA ELÁSTICA, DE 1ª QUALIDADE, EM ALGODÃO OU POLIÉSTER, NA COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO 46CM DE COMPRIMENTO X 4CM DE LARGURA, COM COSTURA DUPLA INDUSTRIAL, REFORÇADA, SUPER POSTA EM 3,5CM E COM IMPRESSÃO DE 08(OITO) LOGOMARCAS "TRT 18ª REGIÃO" NA COR AZUL MARINHO, COM 1,5CM DE ALTURA, DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES, MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO. CATMAT Nº 262836.	UN	5.000	-	-	5000	R\$ 1,71
23	CLIQUE PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, RESISTENTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 20, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 271776	CX	1.000	25	375	1400	R\$ 1,81
24	CLIQUE PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, RESISTENTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 60, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 271780.	CX	600	10	375	985	R\$ 3,45
25	CLIPS DOURADO Nº 1 MATERIAL METAL CX COM 100 UNIDADES CATMAT 312468	CX	500	-	-	500	R\$ 3,89
26	COLA EM BASTÃO, COMPOSTA DE RESINA SINTÉTICA, NÃO TÓXICA, COLAGEM INSTANTÂNEA, SEM SOLVENTE, EM TUBO CONTENDO UM MÍNIMO DE 9G DE COLA, VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 FRASCOS	UN	600	15	150	765	R\$ 2,98

	CADA MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 289499.						
27	COLA LÍQUIDA BRANCA, NÃO TÓXICA, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, EM FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 40G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 MESES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 317551.	UN	1.200	20	150	1370	R\$ 1,52
28	ESTILETE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM COMPRIMENTO APROXIMADO 12 CM., TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 227513.	UN	500	-	75	575	R\$ 0,98
29	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, FORMATO REDONDO, TIPO AUTO-ADESIVA, DIÂMETRO APROXIMADO 115MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO EM CD/DVD, APRESENTAÇÃO 2 ETIQUETAS POR FOLHA, FORMATO DO PAPEL TIPO CARTA, 215,9X279,4MM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 324713.	CX C/ 100 FLS.	10	-	-	10	R\$ 42,37
30	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, NO TAMANHO APROXIMADO DE 150MM DE COMPRIMENTO X 20MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR ATÉ 10% NO COMPRIMENTO E 20% NA LARGURA, QUE NÃO ENTORTE QUANDO TENSIONADO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 311193.	UN	400	-	150	550	R\$ 1,40
31	GRAMPEADOR 26/6, COM BASE METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 20CM X 4,5CM, BASE EMBORRACHADA, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, COM DEPÓSITO DE GRAMPO INOX E COM MOLA DE METAL, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 (VINTE) FOLHAS DE PAPEL, ESTRUTURA INTERNA EM INOX, AMORTECEDORES NA BASE E NA ALAVANCA (TIPO CARBEX). COM INSCRIÇÃO DA MARCA EM CADA PEÇA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 284567.	UN	300	-	225	525	R\$ 19,84
32	GRAMPO CRUZADO Nº 2, PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, FORMATO CRUZADO, RESISTENTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 150175.	CX	150	-	-	150	R\$ 3,68
33	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COR BRONZE MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADES, COM 105 GRAMPOS POR PENTE, EM METAL NIQUELADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 203137.	CX	500	-	450	950	R\$ 3,14

34	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, TAMANHO APROXIMADO: 17 CM ALTURA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS; APONTADO; SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 272533.	UN	2.000	100	1.950	4.050	R\$ 0,44
35	MARCADOR DE CD COR AZUL. ACONDICIONADOS EM CX COM 12 UNIDADES. CATMAT 14013	UN	100	-	-	100	R\$ 3,59
36	PAPEL AUTO-ADESIVO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT , COR INCOLOR, GRAMATURA 180, LARGURA APROXIMADA 660, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. CATMAT 324104	MTS	500	-	-	500	R\$ 2,63
37	PAPEL LEMBRETE, MATERIAL POLIESTIRENO COR AZUL CLARO, DIMENSÕES APROXIMADAS 78X80X95, CX C/ 750 UNIDADES. CATMAT 249251	CX	200	-	-	200	R\$ 11,42
38	PAPELEIRA EM ACRÍLICO DUPLA, COR FUMÊ, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 360MM, LARGURA 230MM, ALTURA 90MM, COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS. INDICAR MARCA. MATERIAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 67369.	UN	50	-	-	50	R\$ 33,44
39	PASTA 3 GRAMPOS 180 G, VERGÊ COR CASCA OVO COLOR PLUS/OPALINE, TAMANHO APROXIMADO 225X325, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. CATMAT 392766	UN	100	-	-	100	R\$ 1,29
40	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO SIMPLES COM ABAS, LARGURA APROXIMADA 240, ALTURA 350, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, GRAMATURA 480G. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 339895.	UN	300	200	-	500	R\$ 2,69
41	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE 250MM DE LARGURA, 340MM ALTURA, LOMBADA 20MM, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 244524.	UN	200	100	-	300	R\$ 1,69
42	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE 250MM DE LARGURA, 340MM DE ALTURA, LOMBADA 35MM, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 244525.	UN	150	-	300	450	R\$ 1,42
43	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE 250MM DE LARGURA, 340MM DE ALTURA, LOMBADA 55MM, COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO,	UN	250	-	-	250	R\$ 1,91

	ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 244500.						
44	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SUSPensa SANFONADA COM 12 DIMSÓRIAS, TAMANHO APROXIMADO LARGURA 240, ALTURA 330 CATMAT 407134	UN	100	-	-	100	R\$ 37,04
45	PASTA COM GRAMPO TRILHO AZUL ESCURO MATERIAL PAPELÃO DUPLEX 240 GR DIMENSÕES APROXIMADAS 335 x 230mm, DEVERÁ TER QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA POLYCART. CATMAT Nº 266245	UN	200	-	-	200	R\$ 5,12
46	PASTA PORTA FOLHETO FORMATO OFÍCIO, COM APROXIMADAMENTE 240MM DE LARGURA POR 340MM DE ALTURA, COM A PARTE INFERIOR EM PVC CRISTAL E A PARTE POSTERIOR EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, NA COR PRETA, COM PRESILHAS AFIXADAS TIPO TRILHO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO. CATMAT Nº 138282.	UN	1.000	-	-	1.000	R\$ 4,88
47	PASTA REGISTRADORA A-Z OFÍCIO TAMANHO APROXIMADO 28X35X6 CM LOMBO ESTREITO COR AZUL. CATMAT 350309	UN	200	-	-	200	R\$ 18,02
48	PASTA SUSPensa MATERIAL POLIPROPILENO COR FUMÊ, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO E HASTE PLÁSTICA BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 360X240. DEVERÁ SER ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 20 UNIDADES. CATMAT 316604	UN	500	-	-	500	R\$ 4,05
49	PERCEVEJO LATONADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. INDICAR MARCA. MATERIAL NACIONAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 202054.	CX	100	-	-	100	R\$ 2,86
50	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO PEQUENO MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 5 CM COMPRIMENTO 10 CM ALTURA: 5 CM DOIS FUROS SIMULTÂNEOS (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 10 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ (PAPEL 75G/M2), COM DEPÓSITO PARA AS SOBRAS DE PAPEL. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 202369.	UN	200	-	-	200	R\$ 5,90
51	PERFURADOR TAM. MÉDIO PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO MÉDIO, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS (TIPO CENTRAL), MEDIDAS APROXIMADAS: 11X9X7 CM COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ (PAPEL 75G/M2), COM DEPÓSITO PARA AS SOBRAS DE PAPEL.	UN	100	-	-	100	R\$ 17,11

	MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 202369.						
52	PINCELATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PERMANENTE, PONTA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM, TINTA NA COR AZUL . MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 202036.	UN	250	20	-	270	R\$ 3,16
53	PINCELATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PERMANENTE, PONTA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM, TINTA NA COR PRETA . MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 202037.	UN	150	20	-	170	R\$ 3,16
54	PINCELATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PERMANENTE, PONTA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM, TINTA NA COR VERMELHA . MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 202039.	UN	150	-	-	150	R\$ 3,16
55	PORTA DUREX TAMANHO GRANDE COR PRETA MEDIDAS APROXIMADAS: 12X65 MM. CATMAT 45780	UN	50	-	-	50	R\$ 14,25
56	PORTA-CANETA, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO CONJUGADO, COR FUMÊ, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 230MM, ALTURA 100MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, COM 3 DIVISÕES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 283571.	UN	100	-	-	100	R\$ 13,00
57	PORTA-CLIQUE IMANTADO, MATERIAL ACRÍLICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 50MM, LARGURA 50MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA VAZADA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 329987.	CX	100	-	-	100	R\$ 4,40
58	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO COR FUMÊ MEDIDAS APROXIMADAS 24 X 32 CM CATMAT 11135	UN	100	-	150	250	R\$ 11,51
59	PRESILHA DE CRACHÁ, MATERIAL METAL, TIPO JACARÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO LEITOSO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 5,5 CM LARGURA 1,3 CM. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. CATMAT N° 259393.	UN	200	-	-	200	R\$ 0,30
60	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 30CM X 3,5CM DE LARGURA X 0,3CM DE ESPESSURA NA FACE NÃO GRADUADA, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA PRECISA, SEM MANCHAS, BORRÕES OU ARRANHÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 203205.	UN	500	20	300	820	R\$ 1,88
61	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 50CM X 3,5CM DE LARGURA X 0,3CM DE ESPESSURA NA FACE NÃO GRADUADA, COM GRADUAÇÃO	UN	100	-	-	100	R\$ 3,58

	MILIMÉTRICA PRECISA, SEM MANCHAS, BORRÕES OU ARRANHÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 233097.						
62	RÉGUA, MATERIAL ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS 30CM X 3,5CM DE LARGURA X 0,3CM DE ESPESSURA NA FACE NÃO GRADUADA, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA PRECISA, SEM MANCHAS, BORRÕES OU ARRANHÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 270870.	UN	100	-	300	400	R\$ 8,29
63	TESOURA MÉDIA COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 CM, PARA USO GERAL, COM CABO EM POLIPROPILENO PRETO E ANATÔMICO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 278330.	UN	200	-	-	200	R\$ 15,30
64	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE APROXIMADA FRASCO 40ML, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 283589.	UN	100	-	30	130	R\$ 2,51
65	UMEDECEDOR DE DEDO (MOLHA DEDO) EM PASTA, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 12G, VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 10 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 249588.	UN	500	-	-	500	R\$ 3,49
66	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa, CX COM 50 UNIDADES, MEDIDAS APROXIMADAS 80X60 MM. CATMAT 238103	CX	100	-	-	100	R\$ 7,42

1.2 O quantitativo indicado no subitem 1.1 é meramente estimativo para aquisição pelo período de validade da Ata de Registro de Preços;

1.3 O preço máximo unitário que a Administração se dispõe a pagar pelo objeto desta licitação, está contido na coluna "PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO" da tabela do subitem 1.1;

1.4 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.5 A licitação em tela, reger-se-à na forma dos arts. 5º e 6º do Decreto 7.892/2013, contendo como Órgão gerenciador o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e como órgão participante a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC/MAPA - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - Campus INMET – Cruzeiro/DF; e o Hospital Federal Cardoso Fontes – Ministério da Saúde.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 28 do Decreto 5.450/2005;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; e

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente seus requisitos de habilitação.

2.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital; e

2.3.2 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

3 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

4.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A proposta deverá apresentar, para cada item, o valor unitário e o valor total do item, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o

preenchimento do campo “descrição detalhada do objeto”, onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do produto ofertado, informando sua marca e/ou modelo em conformidade com o estabelecido no item 3 do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e, ainda o prazo disposto nos seus subitens 15.1.5 e 15.1.5.1, cuja omissão e/ou contrariedade implica na aceitação dos prazos indicados.

5.1.2 O valor proposto englobará todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

5.2 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.4 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar por ocasião do envio da proposta, sob as penas da lei, em campo próprio do Sistema, que atendem àquela condição.

5.4.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste Edital.

5.5 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.6 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.7 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.8.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

6 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

6.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM COTADO**.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível.

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

6.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o

sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 7.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada.

8 DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances, observado o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para que seja obtida melhor

proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.1.2 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, havendo, neste caso, a respectiva inclusão na Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 11 do Decreto nº 7.892/2013.

8.1.2.1 A apresentação de novas propostas, na forma do subitem anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar ao(à) Pregoeiro(a) por meio do fax (62) 3901-3530 ou e-mail cpl@trt18.jus.br, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços ajustada ao lance final.

9.1.1 A proposta original deverá ser encaminhada, **sob pena de desclassificação**, via Sedex ou postagem similar, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO CEP: 74.215-901; e

9.1.2 O licitante vencedor deverá apresentar documento que indique a composição societária da empresa vencedora, de sorte a comprovar nos autos a legitimidade de representação e, na hipótese de não ser sócio-administrador da empresa, procuração que demonstre tratar-se de pessoa detentora de poderes para representá-la, bem como cópia autenticada de sua cédula de identidade.

9.1.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como “representante legal da empresa”, o registro do nome da empresa etc.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

9.3 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta

subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

10.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

10.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.5 Prova de regularidade para com a:

10.1.5.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.1.5.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ICMS, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente; e

10.1.5.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ISS, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente.

10.1.6 Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou outro meio de prova de regularidade relativa à Seguridade Social, devidamente atualizada;

10.1.6.1 Caso a empresa licitante não apresente a CND, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Previdência Social, pela internet.

10.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

10.1.7.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados

da Caixa Econômica Federal, pela internet.

10.1.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade;

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011; e

10.1.10.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>); e

10.1.10.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho.

10.1.10.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

10.2 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta “*online*”, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

10.3 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 10.1.1 a 10.1.8.

10.4 O documento descrito no subitem 10.1.10 deverá ser encaminhado por todos os licitantes, independentemente de sua situação cadastral junto ao SICAF.

10.5 A situação descrita no subitem 10.1.9 deverá ser declarada em campo próprio do sistema eletrônico. Os demais documentos do subitem 10.1 deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), **para aqueles que não possuem cadastro SICAF**, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio do fax nº (62)3901-3530.

10.5.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

10.6 Os documentos solicitados no subitem 10.1, exceto o 10.1.9, deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, podendo ser encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901, **para aqueles que não possuem SICAF, ou que possuem alguma restrição.**

10.7 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.9 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

10.10 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

10.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

10.11.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

10.12 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

10.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

10.14 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

10.15 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10.16 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@trt18.jus.br.

11.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta; e

11.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2 Os pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço cpl@trt18.jus.br.

11.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página *web*, no endereço www.comprasnet.gov.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

11.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12 DO RECURSO

12.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contra-razões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

12.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal - Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, o licitante que:

13.1.1 Não assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.2 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

13.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- 13.1.4 Não mantiver a proposta;
- 13.1.5 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.7 Fizer declaração falsa; ou
- 13.1.8 Cometer fraude fiscal.

13.2 Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- 13.2.1 Advertência;
- 13.2.2 Multas, conforme abaixo especificado:

13.2.2.1 Caso a contratada deixe de entregar os materiais ou o faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso, observado o limite de dez por cento sobre o valor da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração.

13.2.2.1.1 A multa acima descrita também será aplicada no seguinte caso:

13.2.2.1.1.1 Os materiais entregues não se conformarem às especificações deste Edital e o fornecedor não substituí-los, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do termo de recusa dos bens.

13.2.3 Será de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, a multa no caso de rescisão da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis;

13.2.4 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente; e

13.2.5 Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a Contratada

obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

13.2.6 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

13.3 A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o subitem 13.2 e seus subitens.

13.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da cessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

13.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

13.6 No caso de atraso na entrega do objeto por mais de cinco dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo ficar a CONTRATADA impedida de participar de licitações e contratar com a União por período de até cinco anos, sem prejuízo da aplicação da multa estabelecida no subitem 13.2.3 do Edital.

13.7 Na hipótese em que a CONTRATADA deixe de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, o CONTRATANTE poderá rescindir a contratação, garantidos o contraditório e a ampla defesa, bem como executar a garantia, se houver, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.8 Pela não apresentação da correspondente nota fiscal/fatura, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do fornecimento e/ou prestação dos serviços, sujeitar-se-á a contratada a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, observado o limite de 10%(dez por cento), sobre a respectiva nota fiscal/fatura, podendo esse valor ser descontado da garantia e/ou do pagamento devido, conforme o caso, nos termos do artigo 86, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/1993, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

14.2 Na hipótese de existência de recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

15 DA PROPOSTA DEFINITIVA

15.1 A proposta definitiva deverá conter:

15.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ e endereço completo;

15.1.2 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;

15.1.3 Prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 60 (sessenta) dias;

15.1.4 O item, a descrição do item, a unidade de medida, a quantidade estimada, o valor unitário e o valor total do item, expressos em moeda corrente, neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT. TRT18	QUANT. CEPLAC	QUANT. HOSP. FED.	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, COR AZUL N° 3 TAMANHO APROXIMADO 12X11CM, COMPOSIÇÃO DA TINTA: ÁGUA, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES, COMPOSIÇÃO DO ESTOJO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO. INDICAR MARCA.	UN	100	-	-	100	R\$	R\$
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, COR PRETA N°3, TAMANHO APROXIMADO	UN		-	-		R\$	R\$

	12X08CM, COMPOSIÇÃO DA TINTA: ÁGUA, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES, COMPOSIÇÃO DO ESTOJO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO. INDICAR MARCA.								
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM ALTURA 5 CM.	UN	50	-	30	80	R\$	R\$	
4	APARELHO APLICADOR MANUAL DE FITA ADESIVA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 20 CM LARGURA 5 CM.	UN	30	-	-	30	R\$	R\$	
5	APONTADOR ESCOLAR, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CORES VARIADAS, COM RANHURAS NAS LATERAIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, SEM DEPÓSITO, PARA APONTAR LÁPIS DE MADEIRA COM DIÂMETRO DE 7MM, EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES CADA. INDICAR MARCA.	UN	400	-	-	400	R\$	R\$	
6	BIBLIOCANTO, MATERIAL AÇO, MEDIDAS APROXIMADAS BASE 11CM, LARGURA 10CM, ALTURA 17, APLICAÇÃO SEGURANÇA LIVROS, FORMATO EM "L".	UN	150	-	-	150	R\$	R\$	
7	BOLSA PARA CRACHÁ PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO 6X9CM, COM PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL METAL, TIPO JACARÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO LEITOSO REFORÇADO.	UN	1.000	-	-	1000	R\$	R\$	
8	BORRACHA DE VINIL MACIA, COM CINTA PLÁSTICA PROTETORA, PARA APAGAR LÁPIS GRAFITE SEM ESTRAGAR O PAPEL OU DEIXAR BORRÕES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X21X11MM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. INDICAR MARCA.	UN	1000	-	525	1525	R\$	R\$	
9	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 140X200 MM. APRESENTAÇÃO BROCHURA.	UN	100	-	-	100	R\$	R\$	
10	CALCULADORA DE MESA SEM IMPRESSÃO FUNCIONAMENTO À PILHA; VISOR AMPLO COM, NO MÍNIMO 12 (DOZE) CARACTERES	UN	300	40	-	340	R\$	R\$	

	COM NÚMEROS GRANDES ,CONTENDO AS SEGUINTE FUNÇÕES: FUNÇÕES BÁSICAS (SOMA,SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO); PORCENTAGEM; RAIZ QUADRADA; TECLA DUPLO ZERO; CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL; INVERSÃO DE SINAIS; MEMÓRIA; SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UMA PILHA.							
11	CAMPAINHA DE METAL PARA BALCÃO COR PRATA. DIMENSÕES APROXIMADAS 8 X 6 X 7 CM.	UN	100	-	-	100	R\$	R\$
12	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPADA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS. DEVERÁ TER QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À MARCA BIC.	UN	7.500	500	-	8000	R\$	R\$
13	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPADA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO	UN	2.000	-	-	2000	R\$	R\$

	TRANSPARENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS. DEVERÁ TER QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À MARCA BIC.							
14	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS. DEVERÁ TER QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À MARCA BIC.	UN	2.000	-	-	2000	R\$	R\$
15	CANETA FIXA C/ BASE ALUMÍNIO TAMANHO APROXIMADO: 14 CM.	UN	100	10	-	110	R\$	R\$
16	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, FLUORESCENTE, PONTA DE NÁILON, TAMANHO APROXIMADO: 14 CM. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA. INDICAR MARCA.	UN	4000	100	600	4700	R\$	R\$
17	CAPA PLÁSTICA PARA PROCESSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO, PLÁSTICO EM SARJA 0,20 EM TODA A CAPA EXCETO VISORES, PLÁSTICO 0,20 NOS VISORES FRONTAL E LATERAL. DIMENSÕES: LARGURA 500MM, ALTURA 350MM, BOLSA FRONTAL 235MM LARGURA E 300MM DE ALTURA, BOLSA DORSAL 30MM LARGURA E 130MM DE ALTURA. BOLSAS INTERNAS COM 155MM, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 300 UNIDADES, SUBDIVIDAS DE 10 EM 10 UNIDADES, MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO.	UN	15.000	-	-	15000	R\$	R\$
18	CARTOLINA 50X66 CM COR AZUL 150 GR.	UN	200	-	-	200	R\$	R\$
19	CARTOLINA 50X66 CM COR BRANCA 150 GR.	UN	200	-	-	200	R\$	R\$
20	CARTOLINA 50X66 CM COR VERDE 150 GR.	UN	200	-	-	200	R\$	R\$

21	CARTOLINA 50X66 CM COR VERMELHO 150 GR.	UN	200	-	-	200	R\$	R\$
22	CINTA ELÁSTICA, EM ALGODÃO OU POLIÉSTER, NA COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO 46CM DE COMPRIMENTO X 4CM DE LARGURA, COM COSTURA DUPLA INDUSTRIAL, REFORÇADA, SUPER POSTA EM 3,5CM E COM IMPRESSÃO DE 08(OITO) LOGOMARCAS "TRT 18ª REGIÃO" NA COR AZUL MARINHO, COM 1,5CM DE ALTURA, DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES, MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO.	UN	5.000	-	-	5000	R\$	R\$
23	CLIFE PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, RESISTENTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 20, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA.	CX	1.000	25	375	1400	R\$	R\$
24	CLIFE PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, RESISTENTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 60, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. INDICAR MARCA.	CX	600	10	375	985	R\$	R\$
25	CLIPS DOURADO Nº 1 MATERIAL METAL CX COM 100 UNIDADES	CX	500	-	-	500	R\$	R\$
26	COLA EM BASTÃO, COMPOSTA DE RESINA SINTÉTICA, NÃO TÓXICA, COLAGEM INSTANTÂNEA, SEM SOLVENTE, EM TUBO CONTENDO UM MÍNIMO DE 9G DE COLA, VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 FRASCOS CADA. INDICAR MARCA.	UN	600	15	150	765	R\$	R\$
27	COLA LÍQUIDA BRANCA, NÃO TÓXICA, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, EM FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 40G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 MESES. INDICAR MARCA.	UN	1.200	20	150	1370	R\$	R\$
28	ESTILETE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM COMPRIMENTO APROXIMADO 12 CM., TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO. INDICAR MARCA.	UN	500	-	75	575	R\$	R\$
29	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, APLICAÇÃO	CX C/ 100	10	-	-	10	R\$	R\$

	IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, FORMATO REDONDO, TIPO AUTO-ADESIVA, DIÂMETRO APROXIMADO 115MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO EM CD/DVD, APRESENTAÇÃO 2 ETIQUETAS POR FOLHA, FORMATO DO PAPEL TIPO CARTA, 215,9X279,4MM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. INDICAR MARCA.	FLS.						
30	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, NO TAMANHO APROXIMADO DE 150MM DE COMPRIMENTO X 20MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR ATÉ 10% NO COMPRIMENTO E 20% NA LARGURA, QUE NÃO ENTORTE QUANDO TENSIONADO. INDICAR MARCA.	UN	400	-	150	550	R\$	R\$
31	GRAMPEADOR 26/6, COM BASE METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 20CM X 4,5CM, BASE EMBORRACHADA, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, COM DEPÓSITO DE GRAMPO INOX E COM MOLA DE METAL, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 (VINTE) FOLHAS DE PAPEL, ESTRUTURA INTERNA EM INOX, AMORTECEDORES NA BASE E NA ALAVANCA (TIPO CARBEX). COM INSCRIÇÃO DA MARCA EM CADA PEÇA. INDICAR MARCA.	UN	300	-	225	525	R\$	R\$
32	GRAMPO CRUZADO Nº 2, PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, FORMATO CRUZADO, RESISTENTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. INDICAR MARCA.	CX	150	-	-	150	R\$	R\$
33	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COR BRONZE MODELO 26/6 , EM EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADES, COM 105 GRAMPOS POR PENTE, EM METAL NIQUELADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. INDICAR MARCA.	CX	500	-	450	950	R\$	R\$
34	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, TAMANHO APROXIMADO: 17 CM ALTURA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS; APONTADO; SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE. INDICAR MARCA.	UN	2.000	100	1.950	4.050	R\$	R\$

35	MARCADOR DE CD COR AZUL, ACONDICIONADOS EM CX COM 12 UNIDADES.	UN	100	-	-	100	R\$	R\$
36	PAPEL AUTO-ADESIVO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT , COR INCOLOR, GRAMATURA 180, LARGURA APROXIMADA 660, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	MTS	500	-	-	500	R\$	R\$
37	PAPEL LEMBRETE, MATERIAL POLIESTIRENO COR AZUL CLARO, DIMENSÕES APROXIMADAS 78X80X95, CX C/ 750 UNIDADES.	CX	200	-	-	200	R\$	R\$
38	PAPELEIRA EM ACRÍLICO DUPLA, COR FUMÊ, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 360MM, LARGURA 230MM, ALTURA 90MM, COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS. INDICAR MARCA. MATERIAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. INDICAR MARCA.	UN	50	-	-	50	R\$	R\$
39	PASTA 3 GRAMPOS 180 G, VERGÊ COR CASCA OVO COLOR PLUS/OPALINE, TAMANHO APROXIMADO 225X325,	UN	100	-	-	100	R\$	R\$
40	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO SIMPLES COM ABAS, LARGURA APROXIMADA 240, ALTURA 350, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, GRAMATURA 480G. INDICAR MARCA.	UN	300	200	-	500	R\$	R\$
41	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE 250MM DE LARGURA, 340MM ALTURA, LOMBADA 20MM, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES. INDICAR MARCA.	UN	200	100	-	300	R\$	R\$
42	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE 250MM DE LARGURA, 340MM DE ALTURA, LOMBADA 35MM, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES. INDICAR MARCA.	UN	150	-	300	450	R\$	R\$
43	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE 250MM DE LARGURA, 340MM DE ALTURA, LOMBADA 55MM, COR	UN	250	-	-	250	R\$	R\$

	VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES. INDICAR MARCA.							
44	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SUSPENSA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO APROXIMADO LARGURA 240, ALTURA 330	UN	100	-	-	100	R\$	R\$
45	PASTA COM GRAMPO TRILHO AZUL ESCURO MATERIAL PAPELÃO DUPLEX 240 GR DIMENSÕES APROXIMADAS 335 x 230mm, DEVERÁ TER QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA POLYCART.	UN	200	-	-	200	R\$	R\$
46	PASTA PORTA FOLHETO FORMATO OFÍCIO, COM APROXIMADAMENTE 240MM DE LARGURA POR 340MM DE ALTURA, COM A PARTE INFERIOR EM PVC CRISTAL E A PARTE POSTERIOR EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, NA COR PRETA, COM PRESILHAS AFIXADAS TIPO TRILHO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO.	UN	1.000	-	-	1.000	R\$	R\$
47	PASTA REGISTRADORA A-Z OFÍCIO TAMANHO APROXIMADO 28X35X6 CM LOMBO ESTREITO COR AZUL.	UN	200	-	-	200	R\$	R\$
48	PASTA SUSPENSA MATERIAL POLIPROPILENO COR FUMÊ, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO E HASTE PLÁSTICA BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 360X240. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 20 UNIDADES.	UN	500	-	-	500	R\$	R\$
49	PERCEVEJO LATONADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. INDICAR MARCA.	CX	100	-	-	100	R\$	R\$
50	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO PEQUENO MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 5 CM COMPRIMENTO 10 CM ALTURA: 5 CM DOIS FUROS SIMULTÂNEOS (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 10 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ (PAPEL 75G/M2), COM DEPÓSITO PARA AS SOBRAS DE PAPEL. INDICAR MARCA.	UN	200	-	-	200	R\$	R\$
51	PERFURADOR TAM. MÉDIO	UN	100	-	-		R\$	R\$

	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO MÉDIO, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS (TIPO CENTRAL), MEDIDAS APROXIMADAS: 11X9X7 CM COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ (PAPEL 75G/M2), COM DEPÓSITO PARA AS SOBRAS DE PAPEL. INDICAR MARCA.					100		
52	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PERMANENTE, PONTA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM, TINTA NA COR AZUL . INDICAR MARCA.	UN	250	20	-	270	R\$	R\$
53	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PERMANENTE, PONTA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM, TINTA NA COR PRETA . INDICAR MARCA.	UN	150	20	-	170	R\$	R\$
54	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PERMANENTE, PONTA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM, TINTA NA COR VERMELHA . INDICAR MARCA.	UN	150	-	-	150	R\$	R\$
55	PORTA DUREX TAMANHO GRANDE COR PRETA MEDIDAS APROXIMADAS: 12X65 MM.	UN	50	-	-	50	R\$	R\$
56	PORTA-CANETA, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO CONJUGADO, COR FUMÊ, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 230MM, ALTURA 100MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, COM 3 DIVISÕES. INDICAR MARCA.	UN	100	-	-	100	R\$	R\$
57	PORTA-CLIQUE IMANTADO, MATERIAL ACRÍLICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 50MM, LARGURA 50MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA VAZADA. INDICAR MARCA.	CX	100	-	-	100	R\$	R\$
58	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO COR FUMÊ MEDIDAS APROXIMADAS 24 X 32 CM CATMAT 11135	UNID	100	-	150	250	R\$	R\$
59	PRESILHA DE CRACHÁ, MATERIAL METAL, TIPO JACARÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO LEITOSO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 5,5 CM LARGURA 1,3 CM.	UN	200	-	-	200	R\$	R\$

60	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 30CM X 3,5CM DE LARGURA X 0,3CM DE ESPESSURA NA FACE NÃO GRADUADA, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA PRECISA, SEM MANCHAS, BORRÕES OU ARRANHÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS. INDICAR MARCA.	UN	500	20	300	820	R\$	R\$
61	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 50CM X 3,5CM DE LARGURA X 0,3CM DE ESPESSURA NA FACE NÃO GRADUADA, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA PRECISA, SEM MANCHAS, BORRÕES OU ARRANHÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS.. INDICAR MARCA.	UN	100	-	-	100	R\$	R\$
62	RÉGUA, MATERIAL ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS 30CM X 3,5CM DE LARGURA X 0,3CM DE ESPESSURA NA FACE NÃO GRADUADA, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA PRECISA, SEM MANCHAS, BORRÕES OU ARRANHÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS. INDICAR MARCA.	UN	100	-	300	400	R\$	R\$
63	TESOURA MÉDIA COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 CM, PARA USO GERAL, COM CABO EM POLIPROPILENO PRETO E ANATÔMICO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICAR MARCA.	UN	200	-	-	200	R\$	R\$
64	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE APROXIMADA FRASCO 40ML, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. INDICAR MARCA.	UN	100	-	30	130		
65	UMEDECEDOR DE DEDO (MOLHA DEDO) EM PASTA, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 12G, VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 10 UNIDADES. INDICAR MARCA.	UN	500	-	-	500		
66	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSÃO, CX COM 50 UNIDADES,	CX	100	-	-	100		

MEDIDAS APROXIMADAS 80X60 MM.								
-------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

15.1.5 O prazo para fornecimento dos materiais será de até 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho.

15.1.5.1 Nas hipóteses em que o produto entregue não se conformar com às especificações do item 3 do Anexo I deste Edital, o fornecedor deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do termo de recusa do produto.

15.1.6 Caso as propostas omitam os prazos indicados nos subitens acima, esse será entendido como sendo o aqui estipulado.

15.2 Na contagem dos prazos previstos, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

15.3 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

15.4 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

15.5 O(A) Pregoeiro(a), em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

15.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

15.7 Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências habilitadoras, em descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda este Edital.

16 DAS AMOSTRAS

16.1 O proponente primeiro classificado de cada item deverá, sem ônus para este Tribunal e mediante pedido do (a) Pregoeiro (a), apresentar, obrigatoriamente, amostras dos materiais ofertados, para conferência das especificações e qualidade, durante a sessão de licitação no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após a sua solicitação.

16.2 As amostras deverão ser entregues na Seção de Almojarifado deste Tribunal,

situada na Avenida Universitária, Quadra 85-A, Lotes 03 e 04, Setor Universitário, CEP 74.605-010, Goiânia/GO, devendo ser agendada pelo telefone (62) 3901-3581.

16.2.1 Quando da entrega da amostra, a licitante receberá documento comprobatório, devidamente preenchido pelo TRT 18ª REGIÃO.

16.3 A amostra deverá estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e devidamente identificada com o número do Pregão e nome do licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

16.4 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação

16.5 Será rejeitada a amostra que:

16.5.1 apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;

16.5.2 apresentar divergências a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

16.5.3 for de qualidade superior em relação às especificações solicitadas e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

16.6 Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações nos produtos apresentados.

16.7 A análise das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

16.8 - Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

16.9 - Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

16.10 - As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se à este Tribunal o direito de doá-las ou descartá-las.

16.11 - As amostras aprovadas não poderão ser contabilizadas para entregas futuras,

sendo facultada à empresa vencedora o direito de retirá-las no prazo de até 5 dias corridos após o recebimento da nota de empenho referente à 1ª aquisição. Não o fazendo este Tribunal reserva-se no direito de desfazer-se dos materiais.

16.12 – Em hipótese alguma o Tribunal fará a devolução de amostras através dos Correios ou qualquer outra forma de remessa, devendo a empresa requisitante retirar às suas expensas o material das dependências da Seção de Almojarifado no endereço citado no item 16.2.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

17.1 Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo a ser registrado para o item desta licitação, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17.2 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

17.2.1 **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste edital, com a proposta e com as amostras apresentadas anteriormente, se for o caso;

17.2.2 **Definitivamente**, em até 5 dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

17.3 O material objeto do presente edital será entregue, às expensas do fornecedor, nos seguintes endereços:

17.3.1 Endereço do TRT 18º - Avenida Universitária, Quadra 85-A, Lotes 03 e 04, Setor Universitário, CEP 74.605-010, Goiânia/GO, no período das 8 às 17 horas, em dias úteis.

17.3.2 Endereço do CEPLAC - CEPLAC/DIRET, Rua G, Setor Sudoeste – Campus do INMET – Cruzeiro/DF, CEP: 70680-900 – Brasília/DF, telefone: (61) 3966 3266 Fax (61) 3966-3285, e-mail: osmarina@ceplac.gov.br.

17.3.3 Endereço do HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES, Av. Menezes Cortês, nº 3245, Bairro Frequesia/JPA, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22745-130, e-mail: secomp@hgj.rj.saude.gov.br.

17.4 O material deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

18 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

18.2 O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega dos materiais, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura ou congênere, atestada pela autoridade competente, ocasião em que serão verificadas a regularidade fiscal do fornecedor por meio da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - CND, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e da Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal.

18.2.1 As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal da contratação, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento; e

18.2.2 Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.2.3 A correspondente nota fiscal/fatura ou congênere deverá ser apresentada pela contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do fornecimento e/ou prestação dos serviços, sob pena de incorrer em multa.

18.3 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 18.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

18.4 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012, bem como ao que estabelece a Lei n.º 5.040, de 20/11/1975 - Código Tributário do Município de Goiânia e o Ato Normativo n.º 3, de 21 de dezembro de 2006, da Secretaria de Finanças.

18.5 Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa

Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

18.5.1 Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

18.5.1.1 instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

18.5.1.2 instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

18.5.1.3 pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

18.5.2 Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

18.6 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

18.7 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0052 – Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho - Elemento da Despesa 339030 – Material de Consumo.

18.8 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

18.9 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

18.10 A empresa deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

19 DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com o fornecedor primeiro colocado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

19.2 Este Tribunal convocará formalmente o fornecedor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.2.1 O prazo previsto no subitem 19.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Administração do Tribunal.

19.3 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e demais cominações legais, os demais licitantes poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata de Registro de Preços, após comprovados os requisitos habilitatórios.

19.4 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

19.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme estabelecido na minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

19.5.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.6 O órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá realizar pesquisas periódicas de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

20 DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão/entidade gerenciador(a) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

20.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão/entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão/entidade gerenciador(a) poderá:

20.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

20.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.5 Não havendo êxito nas negociações a que se referem os subitens 20.2 a 20.4, o órgão/entidade gerenciador(a) deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.6 Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

21 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

21.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão/entidade gerenciador(a), observados os limites descritos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, bem como os quantitativos máximos previstos no subitem 1.1, deste Edital.

21.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão/entidade gerenciador(a) para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

21.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão/entidade gerenciador(a) e órgãos/entidades participantes, independente do número de órgãos/entidades não participantes que aderirem.

21.6 O órgão/entidade gerenciador(a) somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão/entidade integrante da Ata, e, também, se ainda não extrapolado o limite imposto pelo § 4º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013.

21.7 Após a autorização do órgão/entidade gerenciador(a), o órgão/entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

21.8 Compete ao órgão/entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão/entidade gerenciador(a).

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do

processo.

22.2 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador de Material e Patrimônio **Absayr Gonçalves Souza** ou pelo seu substituto, Servidor **Daniel da Rocha Coelho Júnior**, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/2007, devendo exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da empresa a ser contratada.

22.3 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

22.4 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

22.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

22.6 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

22.7 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação, inclusive com o pleno e irrestrito acesso aos autos, onde se tem o orçamento estimativo dos preços máximos que a administração se dispõe a pagar, poderão ser obtidos junto à Divisão de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901, ou pelos telefones 062-3901.3610 e 062-3901.3530 (fax), em dias úteis, no período das 8 às 18 horas, ou pelo e-mail: cpl@trt18.jus.br.

22.8 Constituem partes integrantes deste Edital:

22.8.1 ANEXO I - Termo de Referência, com 28 (vinte e oito) páginas; e

22.8.2 ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços, com 22 (vinte e duas) páginas.

22.9 O presente Edital é composto de 92 (noventa e duas) páginas.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2014.

**MAÍSA BUENO MACHADO
PREGOEIRA**

Proc. TRT/18ª nº 11488/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**. A utilização do registro de preços se justifica em virtude da necessidade de contratações frequentes e também por não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 O presente registro de preços tem por objetivo a aquisição ordinária de **BENS COMUNS** visando atender as necessidades de consumo das Unidades deste Tribunal , o presente termo tem a finalidade de viabilizar aquisição em tela.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	CÓDIGO TRT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. P/ REGISTRO TRT/18	QUANT. P/ REGISTRO CEPLAC	QUANT. HOSP. FED.
1	3.30.00 2	ALMOFADA PARA CARIMBO, COR AZUL Nº 3 TAMANHO APROXIMADO 12X11CM, COMPOSIÇÃO DA TINTA: ÁGUA, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES, COMPOSIÇÃO DO ESTOJO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 203277	UNIDADE	100	-	-
2	3.30.01	ALMOFADA PARA CARIMBO, COR PRETA Nº3, TAMANHO	UNIDADE	100	-	-

ITEM	CÓDIGO TRT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. P/ REGISTRO TRT/18	QUANT. P/ REGISTRO CEPLAC	QUANT. HOSP. FED.
	2	APROXIMADO 12X08CM, COMPOSIÇÃO DA TINTA: ÁGUA, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES, COMPOSIÇÃO DO ESTOJO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 203279				
3	2.30.088	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM ALTURA 5 CM. CATMAT: 232729	UN	50	-	30
4	6.30.027	APARELHO APLICADOR MANUAL DE FITA ADESIVA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 20 CM LARGURA 5 CM. CATMAT 111007	UNIDADE	30	-	-
5	2.30.003	APONTADOR ESCOLAR, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CORES VARIADAS, COM RANHURAS NAS LATERAIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, SEM DEPÓSITO, PARA APONTAR LÁPIS DE MADEIRA COM DIÂMETRO DE 7MM, EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES CADA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 202454.	UNIDADE	400	-	-

ITEM	CÓDIGO TRT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. P/ REGISTRO TRT/18	QUANT. P/ REGISTRO CEPLAC	QUANT. HOSP. FED.
6	3.30.037	BIBLIOCANTO, MATERIAL AÇO, MEDIDAS APROXIMADAS BASE 11CM, LARGURA 10CM, ALTURA 17, APLICAÇÃO SEGURANÇA LIVROS, FORMATO EM "L". MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. CATMAT N° 229378.	UNIDADE	150	-	-
7	2.30.214	BOLSA PARA CRACHÁ PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO 6X9CM, COM PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL METAL, TIPO JACARÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO LEITOSO REFORÇADO. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE. CATMAT: 360124	UNIDADE	1.000	-	-
8	2.30.045	BORRACHA DE VINIL MACIA, COM CINTA PLÁSTICA PROTETORA, PARA APAGAR LÁPIS GRAFITE SEM ESTRAGAR O PAPEL OU DEIXAR BORRÕES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X21X11MM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 244441.	UNIDADE	1000	-	525
9	2.30.103	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 140X200 MM. APRESENTAÇÃO BROCHURA. CATMAT	UNIDADE	100	-	-

ITEM	CÓDIGO TRT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. P/ REGISTRO TRT/18	QUANT. P/ REGISTRO CEPLAC	QUANT. HOSP. FED.
		280125				
10	2.30.213	CALCULADORA DE MESA SEM IMPRESSÃO FUNCIONAMENTO À PILHA; VISOR AMPLO COM, NO MÍNIMO 12 (DOZE) CARACTERES COM NÚMEROS GRANDES, CONTENDO AS SEGUINTE FUNÇÕES: FUNÇÕES BÁSICAS (SOMA, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO); PORCENTAGEM; RAIZ QUADRADA; TECLA DUPLO ZERO; CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL; INVERSÃO DE SINAIS; MEMÓRIA; SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UMA PILHA. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE CATMAT 332626	UNIDADE	300	40	-
11	2.31.012	CAMPAINHA DE METAL PARA BALCÃO COR PRATA. DIMENSÕES APROXIMADAS 8 X 6 X 7 CM. CATMAT 67415	UNIDADE	100	-	-
		CANETA ESFEROGRÁFICA	UNIDADE	7.500	500	-

ITEM	CÓDIGO TRT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. P/ REGISTRO TRT/18	QUANT. P/ REGISTRO CEPLAC	QUANT. HOSP. FED.
12	2.30.00 7	AZUL, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS. DEVERÁ TER QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À MARCA BIC. CATMAT Nº 272526.				
13	2.30.00 6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E	UNIDADE	2.000	-	-

ITEM	CÓDIGO TRT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. P/ REGISTRO TRT/18	QUANT. P/ REGISTRO CEPLAC	QUANT. HOSP. FED.
		<p>ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA</p> <p>TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO</p> <p>TRANSPARENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS. DEVERÁ TER QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À MARCA BIC. CATMAT Nº 272526.</p>				
14	2.30.008	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADA</p> <p>TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM</p>	UNIDADE	2.000	-	-

ITEM	CÓDIGO TRT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. P/ REGISTRO TRT/18	QUANT. P/ REGISTRO CEPLAC	QUANT. HOSP. FED.
		DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS. DEVERÁ TER QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À MARCA BIC. CATMAT Nº 272526.				
15	2.31.01 3	CANETA FIXA C/ BASE ALUMÍNIO TAMANHO APROXIMADO: 14 CM. CATMAT 285540	UNIDADE	100	10	-
16	2.30.09 6	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, FLUORESCENTE, PONTA DE NÁILON, TAMANHO APROXIMADO: 14 CM. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 279313.	UNIDADE	4000	100	600
17	6.30.01 1	CAPA PLÁSTICA PARA PROCESSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO, PLÁSTICO EM SARJA 0,20 EM TODA A CAPA EXCETO VISORES, PLÁSTICO 0,20 NOS VISORES FRONTAL E LATERAL. DIMENSÕES: LARGURA 500MM, ALTURA 350MM, BOLSA FRONTAL 235MM LARGURA E 300MM DE ALTURA, BOLSA DORSAL 30MM LARGURA E 130MM	UNIDADE	15.000	-	-

ITEM	CÓDIGO TRT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. P/ REGISTRO TRT/18	QUANT. P/ REGISTRO CEPLAC	QUANT. HOSP. FED.
		DE ALTURA. BOLSAS INTERNAS COM 155MM, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 300 UNIDADES, SUBDIVIDAS DE 10 EM 10 UNIDADES, MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO. CATMAT Nº 150592.				
18	2.31.008	CARTOLINA 50X66 CM COR AZUL 150 GR. CATMAT 1023	UNIDADE	200	-	-
19	2.31.007	CARTOLINA 50X66 CM COR BRANCA 150 GR. CATMAT 1023	UNIDADE	200	-	-
20	2.31.010	CARTOLINA 50X66 CM COR VERDE 150 GR. CATMAT 1023	UNIDADE	200	-	-
21	2.31.009	CARTOLINA 50X66 CM COR VERMELHO 150 GR. CATMAT 1023	UNIDADE	200	-	-
22	6.30.010	CINTA ELÁSTICA, DE 1ª QUALIDADE, EM ALGODÃO OU POLIÉSTER, NA COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO 46CM DE COMPRIMENTO X 4CM DE LARGURA, COM COSTURA DUPLA INDUSTRIAL, REFORÇADA, SUPER POSTA EM 3,5CM E COM IMPRESSÃO DE 08(OITO) LOGOMARCAS "TRT 18ª REGIÃO" NA COR AZUL MARINHO, COM 1,5CM DE ALTURA, DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE, ACONDICIONADAS EM	UNIDADE	5.000	-	-

ITEM	CÓDIGO TRT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. P/ REGISTRO TRT/18	QUANT. P/ REGISTRO CEPLAC	QUANT. HOSP. FED.
		PACOTES COM 50 UNIDADES, MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO. CATMAT Nº 262836.				
23	2.30.212	CLIFE PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, RESISTENTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 20, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 271776	CAIXA	1.000	25	375
24	2.30.076	CLIFE PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, RESISTENTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 271780.	CAIXA	600	10	375
25	2.31.000	CLIPS DOURADO Nº 1 MATERIAL METAL CX COM 100 UNIDADES CATMAT 312468	CX	500	-	-
26	2.30.056	COLA EM BASTÃO, COMPOSTA DE RESINA SINTÉTICA, NÃO TÓXICA, COLAGEM INSTANTÂNEA, SEM SOLVENTE, EM TUBO CONTENDO UM MÍNIMO DE 9G DE COLA, VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS,	UNIDADE	600	15	150

ITEM	CÓDIGO TRT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. P/ REGISTRO TRT/18	QUANT. P/ REGISTRO CEPLAC	QUANT. HOSP. FED.
		EMBALAGEM CONTENDO 12 FRASCOS CADA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 289499.				
27	2.30.010	COLA LÍQUIDA BRANCA, NÃO TÓXICA, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, EM FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 40G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 MESES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 317551.	UNIDADE	1.200	20	150
28	2.30.052	ESTILETE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM COMPRIMENTO APROXIMADO 12 CM., TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 227513.	UNIDADE	500	-	75
29	2.30.209	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, FORMATO REDONDO, TIPO AUTO-ADESIVA, DIÂMETRO APROXIMADO 115MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO EM CD/DVD, APRESENTAÇÃO 2 ETIQUETAS POR FOLHA, FORMATO DO PAPEL TIPO CARTA, 215,9X279,4MM, VALIDADE MÍNIMA 12	CAIXA COM 100 FOLHAS	10	-	-

ITEM	CÓDIGO TRT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. P/ REGISTRO TRT/18	QUANT. P/ REGISTRO CEPLAC	QUANT. HOSP. FED.
		MESES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 324713.				
30	3.30.01 1	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, NO TAMANHO APROXIMADO DE 150MM DE COMPRIMENTO X 20MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR ATÉ 10% NO COMPRIMENTO E 20% NA LARGURA, QUE NÃO ENTORTE QUANDO TENSIONADO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 311193.	UNIDADE	400	-	150
31	3.30.01 6	GRAMPEADOR 26/6, COM BASE METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 20CM X 4,5CM, BASE EMBORRACHADA, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, COM DEPÓSITO DE GRAMPO INOX E COM MOLA DE METAL, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 (VINTE) FOLHAS DE PAPEL, ESTRUTURA INTERNA EM INOX, AMORTECEDORES NA BASE E NA ALAVANCA (TIPO CARBEX). COM INSCRIÇÃO DA MARCA EM CADA PEÇA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 284567.	UNIDADE	300	-	225
32	2.30.02 5	GRAMPO CRUZADO Nº 2, PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM	CX	150	-	-

ITEM	CÓDIGO TRT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. P/ REGISTRO TRT/18	QUANT. P/ REGISTRO CEPLAC	QUANT. HOSP. FED.
		ACABAMENTO NIQUELADO, FORMATO CRUZADO, RESISTENTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 150175.				
33	2.30.02 4	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COR BRONZE MODELO 26/6 , EM EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADES, COM 105 GRAMPOS POR PENTE, EM METAL NIQUELADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 203137.	CAIXA	500	-	450
34	2.30.00 4	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, TAMANHO APROXIMADO: 17 CM ALTURA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS; APONTADO; SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 272533.	UNIDADE	2.000	100	1.950
35	2.31.0 15	MARCADOR DE CD COR AZUL. ACONDICIONADOS	UNIDADE	100	-	-

ITEM	CÓDIGO TRT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. P/ REGISTRO TRT/18	QUANT. P/ REGISTRO CEPLAC	QUANT. HOSP. FED.
		EM CX COM 12 UNIDADES. CATMAT 14013				
36	2.30.11 2	PAPEL AUTO-ADESIVO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT , COR INCOLOR, GRAMATURA 180, LARGURA APROXIMADA 660, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. CATMAT 324104	METROS	500	-	-
37	2.31.00 2	PAPEL LEMBRETE, MATERIAL POLIESTIRENO COR AZUL CLARO, DIMENSÕES APROXIMADAS 78X80X95, CX C/ 750 UNIDADES. CATMAT 249251	CX	200	-	-
38	3.30.02 1	PAPELEIRA EM ACRÍLICO DUPLA, COR FUMÊ, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 360MM, LARGURA 230MM, ALTURA 90MM, COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS. INDICAR MARCA. MATERIAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 67369.	UN	50	-	-
39	2.31.00 1	PASTA 3 GRAMPOS 180 G, VERGÊ COR CASCA OVO COLOR PLUS/OPALINE, TAMANHO APROXIMADO 225X325, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. CATMAT 392766	UNIDADE	100	-	-
40	2.30.03	PASTA ARQUIVO, MATERIAL	UNIDADE	300	200	-

ITEM	CÓDIGO TRT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. P/ REGISTRO TRT/18	QUANT. P/ REGISTRO CEPLAC	QUANT. HOSP. FED.
	2	CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO SIMPLES COM ABAS, LARGURA APROXIMADA 240, ALTURA 350, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, GRAMATURA 480G. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 339895.				
41	2.30.033	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE 250MM DE LARGURA, 340MM ALTURA, LOMBADA 20MM, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 244524.	UNIDADE	200	100	-
42	2.30.034	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE 250MM DE LARGURA, 340MM DE ALTURA, LOMBADA 35MM, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	150	-	300

ITEM	CÓDIGO TRT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. P/ REGISTRO TRT/18	QUANT. P/ REGISTRO CEPLAC	QUANT. HOSP. FED.
		MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 244525.				
43	2.30.035	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE 250MM DE LARGURA, 340MM DE ALTURA, LOMBADA 55MM, COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 244500.	UNIDADE	250	-	-
44	2.31.003	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SUSPENSA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO APROXIMADO LARGURA 240, ALTURA 330 CATMAT 407134	UNIDADE	100	-	-
45	3.30.102	PASTA COM GRAMPO TRILHO AZUL ESCURO MATERIAL PAPELÃO DUPLEX 240 GR DIMENSÕES APROXIMADAS 335 x 230mm, DEVERÁ TER QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA POLYCART. CATMAT N° 266245	UNIDADE	200	-	-
		PASTA PORTA FOLHETO FORMATO OFÍCIO, COM				

ITEM	CÓDIGO TRT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. P/ REGISTRO TRT/18	QUANT. P/ REGISTRO CEPLAC	QUANT. HOSP. FED.
46	2.30.116	APROXIMADAMENTE 240MM DE LARGURA POR 340MM DE ALTURA, COM A PARTE INFERIOR EM PVC CRISTAL E A PARTE POSTERIOR EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, NA COR PRETA, COM PRESILHAS AFIXADAS TIPO TRILHO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO. CATMAT Nº 138282.	UNIDADE	1.000	-	-
47	3.30.025	PASTA REGISTRADORA A-Z OFÍCIO TAMANHO APROXIMADO 28X35X6 CM LOMBO ESTREITO COR AZUL. CATMAT 350309	UNIDADE	200	-	-
48	2.31.004	PASTA SUSPensa MATERIAL POLIPROPILENO COR FUMÉ, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO E HASTE PLÁSTICA BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 360X240. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 20 UNIDADES. CATMAT 316604	UNIDADE	500	-	-
49	2.30.070	PERCEVEJO LATONADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. INDICAR MARCA. MATERIAL NACIONAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 202054.	CX	100	-	-

ITEM	CÓDIGO TRT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. P/ REGISTRO TRT/18	QUANT. P/ REGISTRO CEPLAC	QUANT. HOSP. FED.
50	3.30.019	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO PEQUENO MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 5 CM COMPRIMENTO 10 CM ALTURA: 5 CM DOIS FUROS SIMULTÂNEOS (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 10 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ (PAPEL 75G/M2), COM DEPÓSITO PARA AS SOBRAS DE PAPEL. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 202369.	UNIDADE	200	-	-
51	3.30.024	PERFURADOR TAM. MÉDIO PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO MÉDIO, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS (TIPO CENTRAL), MEDIDAS APROXIMADAS: 11X9X7 CM COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ (PAPEL 75G/M2), COM DEPÓSITO PARA AS SOBRAS DE PAPEL. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 202369.	UN	100	-	-

ITEM	CÓDIGO TRT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. P/ REGISTRO TRT/18	QUANT. P/ REGISTRO CEPLAC	QUANT. HOSP. FED.
52	2.30.09 4	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PERMANENTE, PONTA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM, TINTA NA COR AZUL . MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 202036 .	UNIDADE	250	20	-
53	2.30.14 4	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PERMANENTE, PONTA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM, TINTA NA COR PRETA . MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 202037 .	UNIDADE	150	20	-
54	2.30.09 5	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PERMANENTE, PONTA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM, TINTA NA COR VERMELHA . MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT Nº 202039 .	UNIDADE	150	-	-
55	2.31.0 14	PORTA DUREX TAMANHO GRANDE COR PRETA MEDIDAS APROXIMADAS: 12X65 MM. CATMAT 45780	UNIDADE	50	-	-
56	3.30.02 2	PORTA-CANETA, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO CONJUGADO, COR FUMÊ, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 230MM, ALTURA 100MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, COM 3 DIVISÕES. MATERIAL	UNIDADE	100	-	-

ITEM	CÓDIGO TRT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. P/ REGISTRO TRT/18	QUANT. P/ REGISTRO CEPLAC	QUANT. HOSP. FED.
		DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 283571.				
57	3.30.010	PORTA-CLIQUE IMANTADO, MATERIAL ACRÍLICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 50MM, LARGURA 50MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA VAZADA. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 329987.	CX	100	-	-
58	2..31.006	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO COR FUMÊ MEDIDAS APROXIMADAS 24 X 32 CM CATMAT 11135	UNIDADE	100	-	150
59	2.30.074	PRESILHA DE CRACHÁ, MATERIAL METAL, TIPO JACARÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO LEITOSO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 5,5 CM LARGURA 1,3 CM. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. CATMAT N° 259393.	UNIDADE	200	-	-
60	3.30.003	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 30CM X 3,5CM DE LARGURA X 0,3CM DE ESPESSURA NA FACE NÃO GRADUADA, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA PRECISA, SEM MANCHAS, BORRÕES OU ARRANHÕES,	UNIDADE	500	20	300

ITEM	CÓDIGO TRT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. P/ REGISTRO TRT/18	QUANT. P/ REGISTRO CEPLAC	QUANT. HOSP. FED.
		DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 203205.				
61	3.30.004	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 50CM X 3,5CM DE LARGURA X 0,3CM DE ESPESSURA NA FACE NÃO GRADUADA, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA PRECISA, SEM MANCHAS, BORRÕES OU ARRANHÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 233097.	UNIDADE	100	-	-
62	2.30.210	RÉGUA, MATERIAL ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS 30CM X 3,5CM DE LARGURA X 0,3CM DE ESPESSURA NA FACE NÃO GRADUADA, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA PRECISA, SEM MANCHAS, BORRÕES OU ARRANHÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 270870.	UNIDADE	100	-	300
63	3.30.005	TESOURA MÉDIA COM COMPRIMENTO	UNIDADE	200	-	-

ITEM	CÓDIGO TRT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. P/ REGISTRO TRT/18	QUANT. P/ REGISTRO CEPLAC	QUANT. HOSP. FED.
		APROXIMADO DE 20 CM, PARA USO GERAL, COM CABO EM POLIPROPILENO PRETO E ANATÔMICO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 278330.				
64	2.30.00 2	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE APROXIMADA FRASCO 40ML, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N° 283589.	UNIDADE	100	-	30
65	2.30.04 7	UMEDECEDOR DE DEDO (MOLHA DEDO) EM PASTA, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 12G, VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 10 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. INDICAR MARCA. CATMAT N°249588.	UNIDADE	500	-	-
66	2..31.00 5	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa, CX COM 50 UNIDADES, MEDIDAS APROXIMADAS 80X60 MM. CATMAT 238103	CX	100	-	-

3.1 Natureza da despesa: 3.33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

3.2 Classificação Contábil : 16- MATERIAIS DE EXPEDIENTE

4 – AMOSTRAS

4.1 - O proponente primeiro classificado em cada item deverá, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar amostras dos produtos cotados, para conferência das especificações e qualidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, após sua solicitação.

4.2 - As amostras deverão ser entregues na Seção de Almojarifado deste Tribunal, situado na Avenida Universitária, Quadra 85-A, Lotes 03 e 04, Setor Universitário, CEP 74.605-010, Goiânia/GO, devendo ser agendada pelo telefone (62) 3901-3581.

4.3 - A amostra deverá estar em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e devidamente identificada com o número do Pregão e nome do licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.4 - Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

4.5 - Será rejeitada a amostra que:

4.5.1 - Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;

4.5.2 - Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

4.5.3 - For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

4.6 - Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

4.7 A análise das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

4.8 - Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

4.9 - Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

4.10 - As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se à este Tribunal o direito de doá-las ou descartá-las.

4.11 - As amostras aprovadas não poderão ser contabilizadas para entregas futuras, sendo facultada à empresa vencedora o direito de retirá-las no prazo de até 5 dias corridos após o recebimento da nota de empenho referente à 1ª aquisição. Não o fazendo este Tribunal reserva-se no direito de desfazer-se dos materiais.

4.12 – Em hipótese alguma o Tribunal fará a devolução de amostras através dos Correios ou qualquer outra forma de remessa, devendo a empresa requisitante retirar às suas expensas o material das dependências da Seção de Almoxarifado no endereço citado no item 4.2.

5 - FORMA DE FORNECIMENTO

Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo a ser registrado para cada item, conforme o disposto no item 3.

6- PRAZO DE ENTREGA

6.1 - O prazo para o fornecimento do material será de 25 dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho.

6.2 - Nas hipóteses em que o material entregue não se conformar às especificações deste termo, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 5 dias corridos contados a partir da data do termo de recusa do material.

6.3 - Na contagem dos prazos previstos neste termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

7- LOCAL DE ENTREGA

7.1 - O material objeto do presente termo será entregue, às expensas do fornecedor, na Avenida Universitária, Quadra 85-A, Lotes 03 e 04, Setor Universitário, CEP 74.605-010, Goiânia/GO, no período das 8 às 17 horas, em dias úteis.

8- RECEBIMENTO DO OBJETO

O material será recebido da seguinte forma:

8.1 – Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo, com a proposta e com as amostras apresentadas anteriormente, se for o caso.

8.2 – Definitivamente, em até 5 dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

9 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 - Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo e no edital.

9.1.1 - O material deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

9.2 - Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber.

9.3 - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.

9.4 - Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à sua entrega, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

9.5 - Substituir, nos termos do subitem 6.2 no prazo de 5 dias corridos o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento.

9.6 - Retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

9.7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.8 - Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS, certidão de regularidade junto à Fazenda Federal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.9 - Emitir nota fiscal/fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

9.10 - entregar os materiais em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a Contratada deverá apresentar justificativas expressas, solicitando sua prorrogação, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo da Coordenadoria de Material e Patrimônio a concordância ou não com a prorrogação.

10 - OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

10.1- A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador de Material e Patrimônio **Absayr Gonçalves Souza** e em sua ausência pelo seu Substituto legal, o Servidor **Daniel da Rocha Coelho Júnior**, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07, a quem caberá, também:

10.1.1 – Zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

10.1.2 – Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquiridos;

10.1.3 – Sustar a aquisição do material, por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida; e

10.1.4 – Emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços.

11 – REAJUSTE

11.1 É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão/entidade gerenciador(a) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão/entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

11.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão/entidade gerenciador(a) poderá:

11.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5 Não havendo êxito nas negociações a que se referem os subitens 11.2 a 11.4, o

órgão/entidade gerenciador(a) deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.6 Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

13 – CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

13.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Termo e ofertar o menor preço por item.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 As sanções serão definidas no edital.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

15.2 - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega dos materiais, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura ou congênere, atestada pela autoridade competente, ocasião em que será verificada a regularidade fiscal do fornecedor, por meio das certidões referidas no subitem 9.8 deste Termo.

15.2.1 – A correspondente nota fiscal/fatura ou congênere deverá ser apresentada pela contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do fornecimento e/ou prestação dos serviços, sob pena de incorrer em multa.

15.3 - As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor do contrato mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

15.4 - Para execução do pagamento, o CONTRATADO deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o CONTRATADO seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.5 – O CONTRATADO deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal.

15.6 - Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 15.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

15.7 - Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

15.8 - Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

15.8.1 - Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, nos pagamentos efetuados a:

15.8.1.1 - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

15.8.1.2 - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico e às associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

15.8.1.3 - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simple Nacional**), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

15.8.2 - Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao contratante, na forma dos Anexos II, III e IV

da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, conforme o caso, em duas vias assinadas pelo seu representante legal.

15.9 - Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

15.10 - A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

15.11 - Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

16 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

16.1 A opção por produto de 1ª qualidade tem por objetivo evitar a aquisição de produtos de má-qualidade, pois o que se pretende é a melhor aquisição, combinando o fator qualidade do produto e menor preço dispendido.

16.2 A indicação de marca de referência para alguns materiais justifica-se devido à necessidade de aquisição de materiais de melhor qualidade e se alinha ao entendimento do Tribunal de Contas da União conforme Acórdão de nº 2300/2007.

16.3 O prazo de 25 dias para a entrega dos materiais justifica-se em virtude das dificuldades logísticas e operacionais de empresas sediadas em diversas partes do território nacional e visa garantir o direito à isonomia, e aumento da competitividade.

17 – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

17.1 Esta contratação terá como órgãos participantes a **Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC/MAPA - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - Campus INMET – Cruzeiro/DF** e o **HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES – MINISTÉRIO DA SAÚDE**. Os órgãos manifestaram interesse em participar do Registro de Preços, nos termos do art.6º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

17.2 A quantidade estimada de consumo do órgão participante está relacionada na tabela constante do Item 3 deste Termo de Referência.

17.3 Para os órgãos participantes o material objeto do presente Termo será entregue, às expensas do fornecedor na CEPLAC/DIRET, Rua G, Setor Sudoeste – Campus do INMET – Cruzeiro/DF, CEP: 70680-900 – Brasília/DF, telefone: (61) 3966 3266 Fax (61) 3966-3285, e-mail:osmarina@ceplac.gov.br; e no HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES, Av. Menezes Cortês, nº 3245, Bairro Freguesia/JPA, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22745-130, e-mail: secomp@hgj.rj.saude.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11488/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês de do ano de 2014, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, e dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 3.784, de 06 de abril de 2001, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 004/2014, para Sistema de Registro de Preços**, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Diretor-Geral deste Tribunal às folhas do **Processo Administrativo nº 11488/2013**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de materiais de expediente, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital e da proposta de preços que passa a fazer parte desta, tendo sido o preço ofertado pela empresa, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame licitatório acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

a) Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital e na forma da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QUANT. TRT18	QUANT. CEPLAC	QUANT. HOSP. FED.	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, COR AZUL N° 3 TAMANHO APROXIMADO 12X11CM, COMPOSIÇÃO DA TINTA: ÁGUA, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES, COMPOSIÇÃO DO ESTOJO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO.	UN	100	-	-	100	R\$	R\$
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, COR PRETA N°3, TAMANHO APROXIMADO 12X08CM, COMPOSIÇÃO DA TINTA: ÁGUA, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES, COMPOSIÇÃO DO ESTOJO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TECIDO DE ALGODÃO E FELTRO.	UN	100	-	-	100	R\$	R\$
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM ALTURA 5 CM.	UN	50	-	30	80	R\$	R\$
4	APARELHO APLICADOR MANUAL DE FITA ADESIVA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 20 CM LARGURA 5 CM.	UN	30	-	-	30	R\$	R\$
5	APONTADOR ESCOLAR, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CORES VARIADAS, COM RANHURAS NAS LATERAIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, SEM DEPÓSITO, PARA APONTAR LÁPIS DE MADEIRA COM DIÂMETRO DE 7MM, EMBALAGEM CONTENDO 24 UNIDADES CADA.	UN	400	-	-	400	R\$	R\$
6	BIBLIOCANTO, MATERIAL AÇO, MEDIDAS APROXIMADAS BASE 11CM, LARGURA 10CM, ALTURA 17, APLICAÇÃO SEGURANÇA LIVROS, FORMATO EM "L".	UN	150	-	-	150	R\$	R\$
7	BOLSA PARA CRACHÁ PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO 6X9CM, COM PRENDEDOR DE CRACHÁ, MATERIAL	UN	1.000	-	-	1000	R\$	R\$

	METAL, TIPO JACARÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO LEITOSO REFORÇADO.							
8	BORRACHA DE VINIL MACIA, COM CINTA PLÁSTICA PROTETORA, PARA APAGAR LÁPIS GRAFITE SEM ESTRAGAR O PAPEL OU DEIXAR BORRÕES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X21X11MM, EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	UN	1000	-	525	1525	R\$	R\$
9	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 140X200 MM. APRESENTAÇÃO BROCHURA.	UN	100	-	-	100	R\$	R\$
10	CALCULADORA DE MESA SEM IMPRESSÃO FUNCIONAMENTO À PILHA; VISOR AMPLO COM, NO MÍNIMO 12 (DOZE) CARACTERES COM NÚMEROS GRANDES, CONTENDO AS SEGUINTE FUNÇÕES: FUNÇÕES BÁSICAS (SOMA, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO); PORCENTAGEM; RAIZ QUADRADA; TECLA DUPLO ZERO; CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL; INVERSÃO DE SINAIS; MEMÓRIA; SELETOR DECIMAL E DE ARREDONDAMENTO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UMA PILHA.	UN	300	40	-	340	R\$	R\$
11	CAMPAINHA DE METAL PARA BALCÃO COR PRATA. DIMENSÕES APROXIMADAS 8 X 6 X 7 CM.	UN	100	-	-	100	R\$	R\$
12	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPÃO DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, VALIDADE MÍNIMA DE	UN	7.500	500	-	8000	R\$	R\$

	3 ANOS. DEVERÁ TER QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À MARCA BIC.							
13	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS. DEVERÁ TER QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À MARCA BIC.	UN	2.000	-	-	2000	R\$	R\$
14	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO SEXTAVADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO DA CANETA DISTANTE 6CM DA PONTA SUPERIOR E 8,3CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA EM TUNGSTÊNIO, COM ESCRITA EM 0,8MM, FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE, TUBO DE CARGA COM NO MÍNIMO 11CM DE ALTURA E 1,25CM DE ESPESSURA E 10CM DE CARGA DE TINTA, TAMPA DA BIQUEIRA E DA PARTE SUPERIOR FIXADO POR PRESSÃO NO CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS. DEVERÁ TER QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR À MARCA BIC.	UN	2.000	-	-	2000	R\$	R\$
15	CANETA FIXA C/ BASE ALUMÍNIO TAMANHO APROXIMADO: 14 CM.	UN	100	10	-	110	R\$	R\$
16	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, FLUORESCENTE, PONTA DE NÁILON, TAMANHO APROXIMADO: 14 CM. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A ENTREGA.	UN	4000	100	600	4700	R\$	R\$
17	CAPA PLÁSTICA PARA PROCESSO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO, PLÁSTICO EM SARJA 0,20 EM TODA A	UN	15.000	-	-	15000	R\$	R\$

	CAPA EXCETO VISORES, PLÁSTICO 0,20 NOS VISORES FRONTAL E LATERAL. DIMENSÕES: LARGURA 500MM, ALTURA 350MM, BOLSA FRONTAL 235MM LARGURA E 300MM DE ALTURA, BOLSA DORSAL 30MM LARGURA E 130MM DE ALTURA. BOLSAS INTERNAS COM 155MM, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 300 UNIDADES, SUBDIVIDAS DE 10 EM 10 UNIDADES, MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO.							
18	CARTOLINA 50X66 CM COR AZUL 150 GR.	UN	200	-	-	200	R\$	R\$
19	CARTOLINA 50X66 CM COR BRANCA 150 GR.	UN	200	-	-	200	R\$	R\$
20	CARTOLINA 50X66 CM COR VERDE 150 GR.	UN	200	-	-	200	R\$	R\$
21	CARTOLINA 50X66 CM COR VERMELHO 150 GR.	UN	200	-	-	200	R\$	R\$
22	CINTA ELÁSTICA, EM ALGODÃO OU POLIÉSTER, NA COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO 46CM DE COMPRIMENTO X 4CM DE LARGURA, COM COSTURA DUPLA INDUSTRIAL, REFORÇADA, SUPER POSTA EM 3,5CM E COM IMPRESSÃO DE 08(OITO) LOGOMARCAS "TRT 18ª REGIÃO" NA COR AZUL MARINHO, COM 1,5CM DE ALTURA, DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES, MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO.	UN	5.000	-	-	5000	R\$	R\$
23	CLIFE PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, RESISTENTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 20, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE.	CX	1.000	25	375	1400	R\$	R\$
24	CLIFE PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, RESISTENTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, Nº 60, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	600	10	375	985	R\$	R\$
25	CLIPS DOURADO Nº 1 MATERIAL METAL CX COM 100 UNIDADES	CX	500	-	-	500	R\$	R\$
26	COLA EM BASTÃO, COMPOSTA DE RESINA SINTÉTICA, NÃO TÓXICA, COLAGEM INSTANTÂNEA, SEM SOLVENTE, EM TUBO CONTENDO UM	UN	600	15	150	765	R\$	R\$

	MÍNIMO DE 9G DE COLA, VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS, EMBALAGEM CONTENDO 12 FRASCOS CADA.							
27	COLA LÍQUIDA BRANCA, NÃO TÓXICA, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, EM FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 40G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 MESES.	UN	1.200	20	150	1370	R\$	R\$
28	ESTILETE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM COMPRIMENTO APROXIMADO 12 CM., TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO.	UN	500	-	75	575	R\$	R\$
29	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, FORMATO REDONDO, TIPO AUTO-ADESIVA, DIÂMETRO APROXIMADO 115MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO EM CD/DVD, APRESENTAÇÃO 2 ETIQUETAS POR FOLHA, FORMATO DO PAPEL TIPO CARTA, 215,9X279,4MM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	CX C/ 100 FLS.	10	-	-	10	R\$	R\$
30	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, NO TAMANHO APROXIMADO DE 150MM DE COMPRIMENTO X 20MM DE LARGURA, PODENDO VARIAR ATÉ 10% NO COMPRIMENTO E 20% NA LARGURA, QUE NÃO ENTORTE QUANDO TENSIONADO.	UN	400	-	150	550	R\$	R\$
31	GRAMPEADOR 26/6, COM BASE METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 20CM X 4,5CM, BASE EMBORRACHADA, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, COM DEPÓSITO DE GRAMPO INOX E COM MOLA DE METAL, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 (VINTE) FOLHAS DE PAPEL, ESTRUTURA INTERNA EM INOX, AMORTECEDORES NA BASE E NA ALAVANCA (TIPO CARBEX). COM INSCRIÇÃO DA MARCA EM CADA PEÇA.	UN	300	-	225	525	R\$	R\$
32	GRAMPO CRUZADO Nº 2, PARA PAPEL EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, FORMATO CRUZADO, RESISTENTE, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM	CX	150	-	-	150	R\$	R\$

	50 UNIDADES.							
33	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COR BRONZE MODELO 26/6 , EM EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADES, COM 105 GRAMPOS POR PENTE, EM METAL NIQUELADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM.	CX	500	-	450	950	R\$	R\$
34	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, TAMANHO APROXIMADO: 17 CM ALTURA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS; APONTADO; SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE.	UN	2.000	100	1.950	4.050	R\$	R\$
35	MARCADOR DE CD COR AZUL. ACONDICIONADOS EM CX COM 12 UNIDADES.	UN	100	-	-	100	R\$	R\$
36	PAPEL AUTO-ADESIVO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT , COR INCOLOR, GRAMATURA 180, LARGURA APROXIMADA 660, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	MTS	500	-	-	500	R\$	R\$
37	PAPEL LEMBRETE, MATERIAL POLIESTIRENO COR AZUL CLARO, DIMENSÕES APROXIMADAS 78X80X95, CX C/ 750 UNIDADES.	CX	200	-	-	200	R\$	R\$
38	PAPELEIRA EM ACRÍLICO DUPLA, COR FUMÊ, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 360MM, LARGURA 230MM, ALTURA 90MM, COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS. INDICAR MARCA. MATERIAL COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UN	50	-	-	50	R\$	R\$
39	PASTA 3 GRAMPOS 180 G, VERGÊ COR CASCA OVO COLOR PLUS/OPALINE, TAMANHO APROXIMADO 225X325,	UN	100	-	-	100	R\$	R\$
40	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO SIMPLES COM ABAS, LARGURA APROXIMADA 240, ALTURA 350, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, GRAMATURA 480G.	UN	300	200	-	500	R\$	R\$
41	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE 250MM DE LARGURA, 340MM ALTURA, LOMBADA 20MM, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	200	100	-	300	R\$	R\$

42	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE 250MM DE LARGURA, 340MM DE ALTURA, LOMBADA 35MM, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	150	-	300	450	R\$	R\$
43	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, COM APROXIMADAMENTE 250MM DE LARGURA, 340MM DE ALTURA, LOMBADA 55MM, COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	UN	250	-	-	250	R\$	R\$
44	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SUSPENSA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO APROXIMADO LARGURA 240, ALTURA 330	UN	100	-	-	100	R\$	R\$
45	PASTA COM GRAMPO TRILHO AZUL ESCURO MATERIAL PAPELÃO DUPLEX 240 GR DIMENSÕES APROXIMADAS 335 x 230mm, DEVERÁ TER QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA POLYCAR.	UN	200	-	-	200	R\$	R\$
46	PASTA PORTA FOLHETO FORMATO OFÍCIO, COM APROXIMADAMENTE 240MM DE LARGURA POR 340MM DE ALTURA, COM A PARTE INFERIOR EM PVC CRISTAL E A PARTE POSTERIOR EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, NA COR PRETA, COM PRESILHAS AFIXADAS TIPO TRILHO. MATERIAL DE 1ª QUALIDADE. MODELO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO.	UN	1.000	-	-	1.000	R\$	R\$
47	PASTA REGISTRADORA A-Z OFÍCIO TAMANHO APROXIMADO 28X35X6 CM LOMBO ESTREITO COR AZUL.	UN	200	-	-	200	R\$	R\$
48	PASTA SUSPENSA MATERIAL POLIPROPILENO COR FUMÊ, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO E HASTE PLÁSTICA BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 360X240. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 20 UNIDADES.	UN	500	-	-	500	R\$	R\$
49	PERCEVEJO LATONADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM, ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	-	-	100	R\$	R\$

50	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO PEQUENO MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 5 CM COMPRIMENTO 10 CM ALTURA: 5 CM DOIS FUROS SIMULTÂNEOS (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 10 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ (PAPEL 75G/M2), COM DEPÓSITO PARA AS SOBRAS DE PAPEL.	UN	200	-	-	200	R\$	R\$
51	PERFURADOR TAM. MÉDIO PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO MÉDIO, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS (TIPO CENTRAL), MEDIDAS APROXIMADAS: 11X9X7 CM COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ (PAPEL 75G/M2), COM DEPÓSITO PARA AS SOBRAS DE PAPEL.	UN	100	-	-	100	R\$	R\$
52	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PERMANENTE, PONTA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM, TINTA NA COR AZUL .	UN	250	20	-	270	R\$	R\$
53	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PERMANENTE, PONTA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM, TINTA NA COR PRETA .	UN	150	20	-	170	R\$	R\$
54	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PERMANENTE, PONTA EM FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 4,5MM, TINTA NA COR VERMELHA .	UN	150	-	-	150	R\$	R\$
55	PORTA DUREX TAMANHO GRANDE COR PRETA MEDIDAS APROXIMADAS: 12X65 MM.	UN	50	-	-	50	R\$	R\$
56	PORTA-CANETA, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO CONJUGADO, COR FUMÊ, MEDIDAS APROXIMADAS LARGURA 230MM, ALTURA 100MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, COM 3 DIVISÕES.	UN	100	-	-	100	R\$	R\$
57	PORTA-CLIQUE IMANTADO, MATERIAL ACRÍLICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 50MM, LARGURA 50MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA VAZADA.	CX	100	-	-	100	R\$	R\$

58	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO COR FUMÊ MEDIDAS APROXIMADAS 24 X 32 CM CATMAT 11135	UNID	100	-	150	250	R\$	R\$
59	PRESILHA DE CRACHÁ, MATERIAL METAL, TIPO JACARÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO LEITOSO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 5,5 CM LARGURA 1,3 CM.	UN	200	-	-	200	R\$	R\$
60	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 30CM X 3,5CM DE LARGURA X 0,3CM DE ESPESSURA NA FACE NÃO GRADUADA, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA PRECISA, SEM MANCHAS, BORRÕES OU ARRANHÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS.	UN	500	20	300	820	R\$	R\$
61	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 50CM X 3,5CM DE LARGURA X 0,3CM DE ESPESSURA NA FACE NÃO GRADUADA, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA PRECISA, SEM MANCHAS, BORRÕES OU ARRANHÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS..	UN	100	-	-	100	R\$	R\$
62	RÉGUA, MATERIAL ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS 30CM X 3,5CM DE LARGURA X 0,3CM DE ESPESSURA NA FACE NÃO GRADUADA, COM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA PRECISA, SEM MANCHAS, BORRÕES OU ARRANHÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS.	UN	100	-	300	400	R\$	R\$
63	TESOURA MÉDIA COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 CM, PARA USO GERAL, COM CABO EM POLIPROPILENO PRETO E ANATÔMICO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	200	-	-	200	R\$	R\$
64	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE APROXIMADA FRASCO 40ML, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UN	100	-	30	130		
65	UMEDECADOR DE DEDO (MOLHA DEDO) EM PASTA, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 12G,	UN	500	-	-	500		

	VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 10 UNIDADES.							
66	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa, CX COM 50 UNIDADES, MEDIDAS APROXIMADAS 80X60 MM.	CX	100	-	-	100		

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- a) **A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, a partir do qual decorrerá sua eficácia legal.**
- b) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- c) **O órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá realizar pesquisas periódicas de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.**

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- a) **Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão/entidade gerenciador(a), observados os limites descritos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, bem como os quantitativos máximos previstos na tabela da Cláusula I desta Ata.**
- b) **Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão/entidade gerenciador(a) para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**
- c) **Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.**

d) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

e) As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão/entidade gerenciador(a) e órgãos/entidades participantes, independente do número de órgãos/entidades não participantes que aderirem.

f) O órgão/entidade gerenciador(a) somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão/entidade integrante da Ata, e, também, se ainda não extrapolado o limite imposto pelo § 4º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013.

g) Após a autorização do órgão/entidade gerenciador(a), o órgão/entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

h) Compete ao órgão/entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão/entidade gerenciador(a).

i) O preço ofertado pela empresa _____, signatária da presente Ata de Registro de Preços, é o especificado de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014**.

j) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014**, que integra o presente instrumento de compromisso.

k) Em cada fornecimento, o preço a ser pago pelos itens será o constante da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014**, pela empresa detentora do registro de preços na presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

a) O material objeto do presente termo será entregue, às expensas do fornecedor, na Seção de Almoxarifado deste Tribunal, situado na Avenida Universitária, Quadra 85-A, Lotes 03 e 04, Setor Universitário, CEP 74.605-010, Goiânia/GO, **devendo ser agendada pelo telefone (62) 3901-3581**, no período das 8 às 17 horas, em dias úteis.

- b) Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos contados a partir do recebimento da nota de empenho.
- c) Nas hipóteses em que os materiais entregues não se conformarem às especificações do Edital, o fornecedor deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do termo de recusa do material.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO

- a) Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo a ser registrado para os produtos constantes desta Ata.
- b) A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
- c) Os materiais deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.
- d) O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:
 - a.1) Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste edital, com a proposta e com as amostras apresentadas anteriormente, se for o caso;
 - a.2) Definitivamente**, em até 5 dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

a) Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

b) O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega dos materiais, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura ou congênere, atestada pela autoridade competente, ocasião em que serão verificadas a regularidade fiscal do fornecedor por meio da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - CND, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e da Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal.

b.1) As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal da contratação, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento; e

b.2) Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

b.3) A correspondente nota fiscal/fatura ou congênere deverá ser apresentada pela contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do fornecimento e/ou prestação dos serviços, sob pena de incorrer em multa.

c) Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no alínea “b” desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

d) Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012, bem como ao que estabelece a Lei nº 5.040, de 20/11/1975 – Código Tributário do Município de Goiânia e o Ato Normativo nº 3, de 21 de dezembro de 2006, da Secretaria de Finanças.

e) Em cumprimento à Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa

Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

e.1) Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

e.1.1) instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

e.1.2) instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

e.1.3) pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

e.2) Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

f) Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

g) A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

h) Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

i) A empresa deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

j) As despesas decorrentes da contratação objeto desta Ata correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0052 – Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho - Elemento da Despesa 339030 – Material de Consumo.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- a) Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas nesta ata e no edital;
- b) Os materiais deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;
- c) Entregar os materiais constantes desta Ata respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber.
- d) Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.
- d) Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.
- e) Substituir, nos termos da alínea “c” da Cláusula IV – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento.
- f) Retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o TRT 18ª não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.
- g) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- h) Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, o Certificado de Regularidade – CRF do FGTS, a certidão de regularidade junto à Fazenda Federal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos trabalhistas.
- i) Entregar os materiais em prazo não superior ao máximo estipulado na alínea b da Cláusula IV – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo da Divisão de Material e Patrimônio a concordância ou não com a prorrogação.
- j) Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 18ª REGIÃO

a) A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador de Material e Patrimônio **Absayr Gonçalves Souza** e em sua ausência pelo seu Substituto legal, o Servidor **Daniel da Rocha Coelho Júnior**, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07, a quem caberá, também:

a.1) zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

a.2) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;

a.3) sustar a aquisição dos materiais por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

a.4) emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

a) Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, o licitante que:

a.1) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

a.2) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

a.3) Não mantiver a proposta;

a.4) Falhar ou fraudar na execução da contratação;

a.5) Comportar-se de modo inidôneo;

a.6) Fizer declaração falsa; ou

a.7) Cometer fraude fiscal.

b) Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

b.1) Advertência;

b.2) Multas, conforme abaixo especificado:

b.2.1) Caso a contratada deixe de entregar os materiais ou o faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso, observado o limite de dez por cento sobre o valor da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração.

b.2.1.1) A multa acima descrita também será aplicada no seguinte caso:

b.2.1.1.1 Os materiais entregues não se conformarem às especificações desta Ata e o fornecedor não substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do termo de recusa dos bens.

b.2.2) Será de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, a multa no caso de rescisão da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

b.3) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente;

b.4) Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial.

b.5) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

b.6) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

c) A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere à alínea “b” desta cláusula.

d) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

e) As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

f) No caso de atraso na entrega dos materiais por mais de cinco dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir a contratação, podendo ficar a CONTRATADA impedida de participar de licitações e contratar com a União por período de até cinco anos, sem prejuízo da aplicação da multa estabelecida na alínea b.2.2 desta cláusula.

g) Na hipótese em que a CONTRATADA deixe de manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, o CONTRATANTE poderá rescindir a contratação, garantidos o contraditório e a ampla defesa, bem como executar a garantia, se houver, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

h) Pela não apresentação da correspondente nota fiscal/fatura, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do fornecimento e/ou prestação dos serviços, sujeitar-se-á a contratada a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, observado o limite de 10%(dez por cento), sobre a respectiva nota fiscal/fatura, podendo esse valor ser descontado da garantia e/ou do pagamento devido, conforme o caso, nos termos do artigo 86, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/1993, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA XI - DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

b) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto

aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

c) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c.1) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

c.2) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

d) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

d.1) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

d.2) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

e) Não havendo êxito nas negociações a que se referem os subitens “b” a “d”, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

f) Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

a) O registro do fornecedor será cancelado:

a.1) quando o fornecedor que teve os preços registrados:

a.1.1) não cumprir as obrigações e condições constantes desta Ata de Registro de Preços;

a.1.2) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

a.1.3) der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente de registro de preços;

a.1.4) incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente de registro de preços;

a.1.5) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; e

a.1.6) não aceitar reduzir os seus preços registrados, quando estes se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

a.2) quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

a.2.1) por razão de interesse público; ou

a.2.2) a pedido por escrito do fornecedor.

b) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor ser-lhe-á feita por escrito, juntando-se o comprovante aos autos do Processo Administrativo respectivo, e, nas hipóteses dos subitens “a.1.1” a “a.1.5”, formalizado por despacho do órgão/entidade gerenciador(a) da Ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

c) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor que teve os preços registrados, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA XIII - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

17.1 Esta contratação terá como órgãos participantes a **Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC/MAPA - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - Campus INMET – Cruzeiro/DF** e o **HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES – MINISTÉRIO DA SAÚDE**. Os órgãos manifestaram interesse em participar do Registro de Preços, nos termos do art.6º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

17.2 A quantidade estimada de consumo do órgão participante está relacionada na tabela constante na Cláusula I, alínea “a” desta Ata.

17.3 Para os órgãos participantes o material objeto do presente Termo será entregue, às expensas do fornecedor na CEPLAC/DIRET, Rua G, Setor Sudoeste – Campus do INMET – Cruzeiro/DF, CEP: 70680-900 – Brasília/DF, telefone: (61) 3966 3266 Fax (61) 3966-3285, e-mail: osmarina@ceplac.gov.br; e no HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES, Av. Menezes Cortês, nº 3245, Bairro Freqüesia/JPA, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22745-130, e-mail: secomp@hgj.rj.saude.gov.br.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014** e a proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar.
- b) Fica eleito o foro de Goiânia - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- c) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decretos nºs 3.555/2000, 5.450/2005, 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.
- d) E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Pelo TRT 18ª Região:

DIRETOR-GERAL

Pela empresa:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA _____